



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

## LEI Nº 265

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

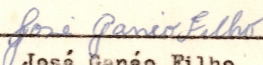
Artº 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito de NCR\$ .... 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:-

|  |               |
|--|---------------|
| 3.3.1.2.1.03- Material consumo- Prefeitura-        | NCR\$1.000,00 |
| 3.3.1.4.1.03- Engargos- Diversos-Prefeitura-       | NCR\$1.500,00 |
| 4.3.2.1.3.73- Subvenções Sociais                   | NCR\$ 300,00  |
| 6.3.1.2.1.49- Material consumo- conserv- rodovias- | NCR\$2.000,00 |

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de - excesso financeiro a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 5 de agosto de 1.967

  
\_\_\_\_\_  
José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal